



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5241/2025

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 223.627,24.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 223.627,24, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.40.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 223.625,24

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.40.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Recurso 1550 – Transferência do Salário Educação

3.3.40.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.125 - MANTER A AUTONOMIA FINANCEIRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3.3.90.30 – Material de Consumo– R\$ 223.625,24

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1,00

Recurso 1550 – Transferência do Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1,00

Recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de março de 2025.

Marcelo C. Spode



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe acerca da abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 223.627,24, tendo por finalidade adequar o orçamento da Secretaria de Município da Educação, que visa criar elemento de despesa para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, PP 01138.000.218/2025, formalizado entre os Municípios de Caçapava do Sul e Cachoeira do Sul, cujo objeto é o ressarcimento ao Município vizinho das despesas referentes ao transporte escolar dos alunos residentes em Cachoeira do Sul e estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Vitor Costa, localizada na localidade do Durasnal em Caçapava do Sul.

Atualmente o transporte destes alunos é contratado e pago somente por Cachoeira do Sul e esta divisão é vantajosa para ambos os Municípios. Ademais, a proposta tem como objetivo fazer previsão legal de ressarcimento a outros Municípios quando se fizer necessário.

Por fim, importante mencionar quanto a **URGÊNCIA** da aprovação da Proposição, ora apresentada, haja vista que o Município de Caçapava do Sul já deveria ter pago a primeira parcela acordada no TAC, formalizado na presença da Promotora de Justiça, Dra. Rosângela, da PREDUC de Santa Maria, no dia 10 de março de 2025.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto para análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovem o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e consideração.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de março de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15293/2025